



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2.518ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a segunda milésima quinquagésima décima oitava Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região nas dependências da Subsede Metropolitana, situada à Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América – São Paulo/SP, conforme convocação expressa no Memorando-Circular nº 168/2025/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 14 (catorze) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Camila Andrade de Oliveira, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Leonardo Maggi Gambatto, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão França Ribeiro, Talita Fabiano de Carvalho e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Registra-se também a presença das/os gestoras/es das Subsedes do CRP SP: Michelle Manarim de Brito, membra da Comissão Gestora da Subsede Assis; José Ricardo Portela, coordenador da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira; Nádia Roberta Tamos Gomes, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Bauru; Gustavo Pimenta Murayama, membro da Comissão Gestora da Subsede Ribeirão Preto; Vanderci Simão Marques Júnior, coordenador da Comissão Gestora da Subsede São José do Rio Preto; Giovanna da Costa Pedroso Orenes, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba, e Bruno Balbi Aguiar, coordenador da Comissão Gestora da Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) Justificativas de Ausência** – Apresentam-se as justificativas de ausência das/os conselheiras/os efetivas/os Ana Tereza da Silva Marques, por motivo pessoal; e Janaína Darli Duarte Simão, em razão de problemas de saúde na família; do conselheiro efetivo Carlos Eduardo Mendes, por motivo profissional; e da conselheira suplente Giseli de Fátima Assoni, por questões de ordem pessoal. **Encaminhamento:** As justificativas de ausência foram apreciadas e aceitas pelo Plenário. **1.2) Conselheiras/os não justificadas/os** – Nos termos do art. 74, inciso IV, da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), registra-se que a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum da presente sessão plenária ordinária e não apresentou justificativa de ausência. **II) APRECIÇÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa física – 749 (setecentos e quarenta e nove) registros de inscrições; 143 (cento e quarenta e três) reativações; 38 (trinta e oito) transferências de inscrição de outro Regional para o CRP SP; 17 (dezessete) transferências

do CRP SP para outro Regional; 124 (cento e vinte e quatro) cancelamentos; 01 (um) cancelamento por óbito. Pessoa Jurídica – 199 (cento e noventa e nove) inscrições de pessoa jurídica e 10 (dez) cancelamentos. Totalizaram-se 1.281 (mil duzentos e oitenta e um) processos analisados, conforme Memorando Administrativo nº 8468/2025/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000045/2025-91. **III) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE** – Nos termos do Memorando Administrativo nº 8478/2025/06-CARPE/06-COATE/06-GRI/06-DIRET, referente ao Processo nº 570600335.000201/2025-40, foi apresentado a esta Plenária o relatório contendo 80 (oitenta) processos, dos quais 30 (trinta) foram deferidos e 50 (cinquenta), indeferidos. **3.1) Deferimentos** – Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período. **Encaminhamento:** Na Modalidade Cursos Instituição de Ensino Superior foram deferidos 02 (dois) processos na área Escolar / Educacional, 08 (oito) processos na área Tráfego, 09 (nove) na área Clínica, 02 (dois) na área Hospitalar, 01 (um) na área Psicopedagogia, 03 (três) na área Neuropsicologia e 03 (três) na área Saúde. Na Modalidade Judicializado, foi informado que o CRP SP necessita cumprir decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 5013546-41.2025.4.03.0000, em trâmite perante o Juízo Federal da 1ª Vara Cível de São Paulo, estando o pedido sob o número de Protocolo/Processo 42.464/2025; bem como a decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 5022579-88.2025.4.03.6100, em trâmite perante a 6ª Vara Cível Federal de São Paulo. O pedido em questão está sob o número de Protocolo/Processo 45.181/2025. A Gerência Jurídica segue acompanhando os casos para revogar tais decisões contrárias à normatização do assunto no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia e obter o julgamento de improcedência da ação. **3.2) Indeferidos** – Apresentam-se os processos e, em seu voto a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a ADRIANA MARIA AGUILLAR DE ARAÚJO (CRP 06/56802), Protocolo nº 36579/2025, especialidade CLÍNICA, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida, nos termos do Art. 7º e 9º da Resolução CFP nº 023/2022; AIRTON OLIVEIRA SILVA (CRP 06/141877), Protocolo nº 34824/2025, especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Neuropsicologia, nos termos do Art. 7º e 9º da Resolução CFP nº 023/2022; ALEKSA DE PAULA REIS (CRP 06/192344), Protocolo nº 35060/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego, nos termos do Art. 7º e 9º da Resolução CFP nº 023/2022; ALINE BARBOSA FERREIRA PAVARINA (CRP 06/175405), Protocolo nº 104853/2025, especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Neuropsicologia, nos termos do Art. 7º e 9º da Resolução CFP nº 023/2022; ALINE FERREIRA (CRP 06/142034), Protocolo nº 35499/2025, especialidade ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO, devido à ausência de documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; ANA LUCILENE BANDEIRA (CRP 06/157054), Protocolo nº 28642/2025, especialidade TRÁFEGO, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; ARETUSA CRISTINA PEDRO (CRP 06/155801), Protocolo nº

36834/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; BRUNO LIMA DA SILVA (CRP 06/157839), Protocolo nº 34761/25, especialidade TRÁFEGO, devido a documentação apresentada não satisfazer o requisito de comprovação de dois anos de experiência previsto na Resolução CFP nº 23/2022, mesmo após a concessão de 30 dias corridos para que a/o requerente enviasse a documentação nos termos da resolução; CAROLINE ALVES DE ALMEIDA (CRP 06/179408), Protocolo nº 37507/2025, especialidade SAÚDE, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º e Art. 9º da Resolução CFP nº 023/2022; CIBELE CRISTINA SANTOS DE SOUZA (CRP 06/183227), Protocolo nº 34764/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego, nos termos do Art. 7º e 9º da Resolução CFP nº 023/2022; CINTHIA FERNANDES ALVES E SILVA (CRP 06/217797), Protocolo nº 34814/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º, da Resolução CFP nº 023/2022; CLEMENSON SOARES DE JESUS (CRP 06/185040), Protocolo nº 36459/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos dos Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; DAVI LUIZ PEREIRA DOS SANTOS (CRP 06/196106), Protocolo nº 35294/2025, especialidade TRÁFEGO, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; DOUGLAS SILVA DA COSTA (CRP 06/185487), Protocolo nº 31421/2025, especialidade CLÍNICA, devido a documentação apresentada não atender ao critério previsto no § 1º da Resolução CFP nº 23/2022, que exige a apresentação de, no mínimo, três documentos comprobatórios; EMERSON IVANOF DA SILVA (CRP 06/113780), Protocolo nº 33223/2025, especialidade TRÁFEGO, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; ERICK ALEXANDRE DE BRITO COUTINHO (CRP 06/169437), Protocolo nº 36915/2025, especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; ERICK ALEXANDRE DE BRITO COUTINHO (CRP 06/169437), Protocolo nº 36410/2025, especialidade TRÁFEGO, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; FERNANDA CASTRO DA SILVA (CRP 06/121186), Protocolo nº 35233/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; FRANCISCA CARDOSO PASSOS (CRP 06/154825), Protocolo nº 31579/2025, especialidade TRÁFEGO, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; GABRIELA MONTEIRO DO AMARAL PRADO (CRP 06/101323), Protocolo nº 33177/25, especialidade CLÍNICA, devido a documentação apresentada não comprovar o conhecimento teórico-metodológico nos termos tanto da Resolução CFP nº 13/2007 quanto da Resolução CFP nº 23/2022; GLÓRIA MARIA SANTIAGO FELICIO (CRP 06/182354), Protocolo nº 41924/2025, especialidade

NEUROPSICOLOGIA, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 (dois) anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; IDARIO PASCOAL FILHOS (CRP 06/183291), Protocolo nº 39638/2025, especialidade TRÁFEGO, por não ter comprovado o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; JANAINA BARBOSA DA SILVA PONGELUPPI (CRP 06/145191), Protocolo nº 34611/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; JEFERSON DE OLIVEIRA (CRP 06/158893), Protocolo nº 33193/2025, especialidade AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; JESSICA CAROLINE SOUZA DA SILVA (CRP 06/145394), Protocolo nº 36798/2025, especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; LARISSA FELIX ALBOR (CRP 06/188982), Protocolo nº 36208/2025, especialidade CLÍNICA, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; LETICIA APARECIDA SANTOS (CRP 06/183832), Protocolo nº 99405/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego, nos termos do Art. 7º e 9º da Resolução CFP nº 023/2022; LUCAS MAMPRIN DE LIMA (CRP 06/157759), Protocolo nº 103807/2025, especialidade NEUROPSICOLOGIA, devido a documentação apresentada não atender ao estabelecido no Art. 9º da Resolução CFP nº 23/2022; MARÍA ARLETE DA SILVA APOLINARIO (CRP 06/213659), Protocolo nº 40155/2025, especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não atender as prerrogativas estabelecidas no artigo 3º da Resolução CFP nº 023/2022; MATHEUS ARAÚJO FERNANDES DA SILVA (CRP 06/178800), Protocolo nº 35029/2025, especialidade CLÍNICA, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia Clínica, nos termos do Art. 7º e 9º da Resolução CFP nº 023/2022; MAYRA MARCATTI (CRP 06/135729), Protocolo nº 44404/2025, especialidade CLÍNICA, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; MICHELLE SANTANA DE ALMEIDA (CRP 06/187811), Protocolo nº 36685/2025, especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º e Art. 9º da Resolução CFP nº 023/2022; MILENA AKEMI PEREIRA KAJIYAMA (CRP 06/187907), Protocolo nº 36695/2025, especialidade SAÚDE, por não apresentar a documentação conforme os termos do Art. 10-A da Resolução CFP nº 023/2022, por se tratar de Residência Multiprofissional; MIQUEIAS GUSTAVO POIATTI (CRP 06/166579), Protocolo nº 34617/2025, especialidade SOCIAL, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia Social nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º, da Resolução CFP nº 023/2022; MONICA RASCHKE (CRP 06/31286), Protocolo nº 35104/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; NATÁLIA FERREIRA CAMARGO (CRP 06/111313), Protocolo nº 103197/2025,

especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Neuropsicologia, nos termos do Art. 7º e 9º da Resolução CFP nº 023/2022; NATHALIA CORDEIRO MACEDO (CRP 06/192427), Protocolo nº 33371/25, especialidade TRÁFEGO, devido a documentação apresentada não totalizar o tempo mínimo de experiência na área da especialidade requerida para o registro ou em sua correlata nos termos da Resolução CFP 023/2022. PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA (CRP 06/173012), Protocolo nº 37724/2025, especialidade TRÁFEGO, por comprovador o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; PRISCILA VENANCIO BARBOSA (CRP 06/144818), Protocolo nº 34735/2025, especialidade TRÁFEGO, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; QUELI MEIRI MORAIS SILVA (CRP 06/62664), Protocolo nº 33361/2025, especialidade TRÁFEGO, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; RAFAELLE CRISTINA LIMA DA SILVA (CRP 06/135467), Protocolo nº 34152/2025, especialidade JURÍDICA, por não comprovar conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia Jurídica, conforme consta em requerimento, nos termos dos Art. 7º e 9º da Resolução CFP nº 023/2022; REGIANE LINO DA SILVA (CRP 06/127414), Protocolo nº 36241/2025, especialidade TRÁFEGO, por não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA (CRP 06/204874), Protocolo nº 42923/2025, especialidade TRÁFEGO, por não atender as prerrogativas estabelecidas no artigo 3º da Resolução CFP nº 023/2022; ROSANGELA DAYSE MONTEIRO (CRP 06/82893), Protocolo nº 31639/2025, especialidade CLÍNICA, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; RUTE DE SÁ LISBOA SILVA (CRP 06/185776), Protocolo nº 38114/2025, especialidade TRÁFEGO, em razão de documentação insuficiente para comprovação de conhecimento teórico-metodológico de acordo com o artigo 7º, parágrafo 1º, incisos IV e VI da Resolução CFP nº 23/2022; SAMUEL MENDES FERREIRA (CRP 06/197286), Protocolo nº 41070/2025, especialidade ESPORTE, por não atender as prerrogativas estabelecidas no artigo 3º da Resolução CFP nº 023/2022; SELMA APARECIDA DIAS TAVARES (CRP 06/134894), Protocolo nº 32326/2025, especialidade ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; SILVIA FERNANDES OLIVEIRA (CRP 06/123839), Protocolo nº 42006/2025, especialidade TRÁFEGO, em razão de documentação insuficiente para comprovação de conhecimento teórico-metodológico de acordo com o artigo 7º, parágrafos 5º e 1º, incisos IV e VI da Resolução CFP nº 23/2022; THAMIRIS ARAUJO DE LIMA (CRP 06/163952), Protocolo nº 36260/2025, especialidade NEUROPSICOLOGIA, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; THAMIRIS ARAUJO DE LIMA (CRP 06/163952), Protocolo nº 36259/2025, especialidade TRÁFEGO, por não apresentar documentação que comprovasse o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP

SP, por unanimidade de votos, acompanharam os votos da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os. **IV) INFORME SOBRE AS REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES E RECOMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES E SUBCOMISSÕES** – A conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho informou que, nos termos do art. 27 da Resolução CFP nº 05/2023, que aprova o Regimento Interno do CRP-SP, o mandato das/os integrantes das Comissões coincide com o mandato do Plenário que as/os indicou e aprovou. Diante disso, e considerando a posse do XVIII Plenário (Gestão 2025-2028), prevista para o dia 20 de setembro de 2025, não se fazem necessárias novas recomposições nas representações e/ou comissões nomeadas pelo atual Plenário. Informou, ainda, que todas/os as/os colaboradoras/es serão desnomeadas/os em 19 de setembro de 2025. Destacou, também, que as Comissões Especiais e Subcomissões instituídas pelo atual Plenário serão revogadas. **Encaminhamento:** O Plenário tomou ciência. **V) INFORME SOBRE O SISPAD** – A presidenta informou que os lançamentos de novas solicitações no SISPAD - Sistema Eletrônico utilizado pelo CRP SP para o registro, concessão, acompanhamento, gestão e controle de diárias, auxílios de representação, jeton, auxílio de embarque e desembarque, passagens e reembolsos de combustível e pedágio, quando do uso de transporte próprio, decorrentes de viagens e atividades em território nacional ou estrangeiro - deverão ser realizados até o dia 15 de setembro de 2025, em razão do término da atual gestão em 19 de setembro de 2025. Comunicou, ainda, que o sistema será bloqueado para novos lançamentos a partir do dia 16 de setembro de 2025. **VI) CENTRO DE REFERÊNCIAS TÉCNICAS EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - CREPOP** – A conselheira vice-presidenta Mônica Cintrão França Ribeiro comunicou às/aos conselheiras/os presentes que, em consonância com o previsto no Planejamento Estratégico, será realizado o lançamento da *Revista Práticas Profissionais em Psicologia*, incluindo a situação dos artigos submetidos, à composição da comissão editorial e à organização geral necessária para garantir a continuidade do projeto antes da transição de gestão. Enfatizou-se a importância de assegurar que constem, na publicação, referência à [Resolução n. 12/2025, de 10 de junho de 2025](#), e à comissão editorial instituída nesta gestão, de modo a contribuir para a memória institucional e continuidade da revista. Informou-se que o link de acesso será disponibilizado a todas/os. Ressaltou-se, ainda, que, conforme previsto em resolução, a nova comissão editorial deverá ser indicada pelo próximo Plenário. **Encaminhamento:** O Plenário manifestou-se ‘de acordo’ com o exposto. **VII) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026** – O conselheiro Eduardo de Menezes Pedroso submeteu ao Plenário a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026. Informou que, para sua elaboração, assim como nos exercícios anteriores, foram observados inicialmente os artigos 70 a 78 da Consolidação das Resoluções do CFP, a [Resolução CFP nº 03/2007](#) e suas alterações, bem como o Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros ([Resolução CFP nº 20/2018](#)), com especial atenção à [Norma 01](#). Rememorou-se que a Proposta Orçamentária deverá ser encaminhada ao Conselho Federal de Psicologia até o dia 30 de setembro de 2025, conforme estabelecido no referido Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros – Norma 01. Na sequência, o assessor da Gerência de Administração e Tecnologia da Informação, Elias Francisco de Assis, apresentou ao Plenário os valores das anuidades para o exercício de 2026, considerando o reajuste de 5,18% aprovado pela Assembleia Geral Orçamentária realizada em 15 de agosto de 2025. Destacou que o valor da anuidade de Pessoa Física foi fixado em R\$ 629,63 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e

três centavos) para o exercício de 2026. Aplicando-se o mesmo percentual de reajuste às anuidades de Pessoa Jurídica, os valores para 2026 ficam definidos da seguinte forma: Capital até R\$ 50.000: R\$ 952,72 (novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); Acima de R\$ 50.000 até R\$ 200.000: R\$ 1.896,94 (mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos); Acima de R\$ 200.000 até R\$ 500.000: R\$ 2.841,11 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos); Acima de R\$ 500.000 até R\$ 1.000.000: R\$ 3.726,90 (três mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); Acima de R\$ 1.000.000 até R\$ 2.000.000: R\$ 4.729,48 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); Acima de R\$ 2.000.000 até R\$ 10.000.000: R\$ 5.673,67 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos); Acima de R\$ 10.000.000: R\$ 7.562,06 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Em continuidade, apresentou-se ao Plenário a Receita projetada para o exercício de 2026. Considerando-se o total de 165.512 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e doze) profissionais inscritos/as e ativos/as, subtraíram-se aproximadamente 139 (cento e trinta e nove) profissionais isentos/as por previsão da Resolução CFP nº 03/2007 e suas alterações posteriores, bem como 18.766 (dezoito mil, setecentos e sessenta e seis) profissionais isentos/as por idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos. Da mesma forma, informou-se que o número total de pessoas jurídicas inscritas é de 15.613 (quinze mil, seiscentas e treze), sendo 3.192 (três mil, cento e noventa e duas) pagantes. As médias de inadimplência são de 29,34% para pessoas físicas e 32,29% para pessoas jurídicas. Diante do exposto, foi apresentada a **Proposta de Orçamento para 2026**, com pequenas alterações em relação à versão submetida à Assembleia Geral. O valor anteriormente aprovado para a Receita Total do Exercício de 2026, de R\$ 92.546.939,43 (noventa e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), foi ajustado para R\$ 95.413.015,74 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos). A Receita Corrente, anteriormente fixada em R\$ 88.224.439,43, foi ajustada para R\$ 88.832.058,43 (oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), assim distribuída: - Receita de Contribuições: de R\$ 78.406.605,73 (setenta e oito milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 77.302.359,15 (setenta e sete milhões, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos); - Receita Patrimonial: de R\$ 4.626.864,41 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 5.026.864,41 (cinco milhões, vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos); - Receita de Serviços: de R\$ 2.564.218,29 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 2.310.325,50 (dois milhões, trezentos e dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); - Outras Receitas Correntes: de R\$ 2.880.643,79 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 4.192.509,37 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos). A Receita de Capital, proveniente de alienações e operações, foi ajustada de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). A Dotação Adicional por Fonte (superávit), anteriormente fixada em R\$ 1.722.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), foi reformulada para R\$ 5.180.957,31 (cinco milhões, cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). Prosseguindo com a apresentação, foi realizada a projeção das despesas para o

exercício de 2026, iniciando-se pela rubrica Apoio Funcional. O montante aprovado em Assembleia para esta rubrica foi de R\$ 19.011.817,41 (dezenove milhões, onze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), distribuído da seguinte forma: R\$ 14.970.287,41 (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) destinados à área administrativa, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para consultoria e R\$ 3.241.530,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais) para tecnologia da informação. Esse valor foi posteriormente ajustado para R\$ 18.439.242,19 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), sendo R\$ 14.862.442,19 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) para a área administrativa, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para consultoria e R\$ 2.776.800,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) para tecnologia da informação. Em relação à rubrica Atividade Finalística, o valor aprovado inicialmente foi de R\$ 6.449.440,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) destinados às ações precípuas/PES, R\$ 2.497.440,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) à comunicação e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao apoio e parcerias. Este valor foi ajustado para R\$ 9.473.316,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais), distribuído em R\$ 4.362.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais) para ações precípuas/PES, R\$ 4.511.316,00 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e dezesseis reais) para comunicação e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para apoio e parcerias. Referente à rubrica Transferências para o CFP, foi inicialmente previsto o montante de R\$ 20.899.395,00 (vinte milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), o qual foi ajustado para R\$ 20.951.299,00 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme projeções atualizadas para o exercício de 2026. No tocante à rubrica Folha de Pagamento, o montante aprovado em Assembleia foi de R\$ 42.189.042,63 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), composto por R\$ 12.275.045,34 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para benefícios, R\$ 6.628.037,26 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos) para obrigações patronais e R\$ 23.285.960,03 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e três centavos) para salários. O valor ajustado da rubrica totalizou R\$ 42.294.180,66 (quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 12.025.045,34 (doze milhões, vinte e cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para benefícios, R\$ 6.628.037,26 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos) para obrigações patronais e R\$ 23.641.098,06 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, noventa e oito reais e seis centavos) para salários. Quanto à rubrica Investimentos, foi inicialmente aprovado o montante de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) seriam destinados a obras e benfeitorias, e R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) a aquisições. Após ajuste, o valor totalizou R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para obras e benfeitorias e R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) para aquisições. No que se refere à rubrica Outras Despesas, o valor

aprovado em Assembleia foi de R\$ 2.527.244,39 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), composto por R\$ 882.244,39 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para reserva de contingência e R\$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para dissídios e indenizações. O valor foi ajustado para R\$ 2.284.977,89 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 888.320,58 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) para reserva de contingência e R\$ 1.396.657,31 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) para dissídios e indenizações. Nesse sentido, o orçamento total inicialmente previsto no valor de R\$ 92.546.939,43 (noventa e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) foi ajustado para R\$ 95.413.015,74 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), contemplando as alterações detalhadas nas respectivas rubricas de Apoio Funcional, Atividade Finalística, Transferências para o CFP, Folha de Pagamento, Investimentos e Outras Despesas. Dando prosseguimento, o Assessor Elias Francisco de Assis apresentou ao Plenário a distribuição da **Despesa por Centro de Custo**, em conformidade com a solicitação do Conselho Federal de Psicologia. No orçamento de 2026, está previsto, para a **Atividade Meio**, o valor total de **R\$ 62.781.184,86** (sessenta e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo: Centro de Custo 01 – Organização Administrativa, no valor total de R\$ 38.053.561,06 (trinta e oito milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos), assim distribuído: - CC 01.01 – Pessoal Administrativo/Apoio: R\$ 19.580.928,37 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); - CC 01.02 – Manutenção e Apoio Administrativo: R\$ 14.827.632,69 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos); - CC 01.03 – Cobrança Administrativa: R\$ 1.618.750,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais); - CC 01.04 – Cobrança Judicial: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); - CC 01.05 – Investimentos: R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais). Centro de Custo 02 – Transferência entre Conselhos, no montante de R\$ 20.951.299,00 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais), com a seguinte distribuição: - CC 02.01 – Cota-Parte: R\$ 16.761.039,00 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e um mil e trinta e nove reais); - CC 02.02 – Cota-Revista: R\$ 4.190.260,00 (quatro milhões, cento e noventa mil, duzentos e sessenta reais). Centro de Custo 03 – Gestão, com valor total de R\$ 3.776.324,80 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), distribuído da seguinte forma: - CC 03.01 – Diretoria: R\$ 1.258.324,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); - CC 03.03 – Outros Custos com Gestão: R\$ 2.518.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil reais). Para a **Atividade Finalística**, foi previsto o valor de **R\$ 31.743.510,30** (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos), conforme detalhamento a seguir: Centro de Custo 04 – Atendimento / Registro Profissional, com o montante de R\$ 11.401.693,55 (onze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), distribuído em: - CC 04.01 – Pessoal (Atendimento): R\$ 9.718.761,95 (nove milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); -

CC 04.02 – Outros Custos com Atendimento: R\$ 1.682.931,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Centro de Custo 05 – Orientação e Ética, totalizando R\$ 7.691.423,05 (sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), com a seguinte distribuição: - CC 05.01 – Pessoal da COE: R\$ 5.290.671,15 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos); - CC 05.02 – Plenárias de Julgamento Ético: R\$ 673.400,00 (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais); - CC 05.03 – Outros Custos com Orientação e Ética: R\$ 1.727.351,90 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Centro de Custo 06 – Orientação e Fiscalização, com valor total de R\$ 12.650.393,70 (doze milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos), distribuído conforme segue: - CC 06.01 – Pessoal da COF: R\$ 8.677.707,20 (oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos); - CC 06.02 – Plenárias Ordinárias: R\$ 542.911,52 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos); - CC 06.03 – Outros Custos com Orientação e Fiscalização: R\$ 3.429.774,98 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Além disso, foi destinado à **Reserva de Contingência** o montante de **R\$ 888.320,58** (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Dessa forma, o orçamento total projetado para o exercício de 2026 é de **R\$ 95.413.015,74** (noventa e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), conforme apresentado e registrado nesta sessão plenária. **Manifestação da plenária:** Ressalta-se, como recomendação para as próximas apresentações, a necessidade de atenção ao equilíbrio nos gastos entre as funções finalísticas da Comissão de Ética (COE) e da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF), de modo a assegurar o cuidado na alocação dos recursos destinados a ambas as comissões. Finalizada a apresentação da proposta orçamentária e sanadas as dúvidas, **a plenária foi aberta à votação para sua aprovação**, destacando-se os seguintes valores: despesa total de R\$ 95.413.015,74 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos); arrecadação estimada de R\$ 90.232.058,43 (noventa milhões, duzentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos); e valor adicionado do *superávit* de R\$ 5.180.957,31 (cinco milhões, cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), **totalizando, assim, o orçamento previsto para o exercício de 2026 no montante de R\$ 95.413.015,74 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos)**. **Encaminhamento:** O resultado da votação registrou maioria favorável à aprovação do orçamento, com uma abstenção. Dessa forma, o orçamento para o exercício de 2026 foi aprovado pelo Plenário. Ressalta-se, como recomendação para as próximas apresentações, a necessidade de atenção ao equilíbrio nos gastos entre as funções finalísticas da Comissão de Ética (COE) e da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF), de modo a assegurar o cuidado na alocação dos recursos destinados a ambas as comissões. **VIII) AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.** A Gerente Técnica e Política, Lauren Mennocchi, responsável pelo monitoramento do Planejamento Estratégico (PE), apresentou avaliação do Planejamento Estratégico 2025 do CRP SP, com foco nas ações desenvolvidas pelas subsedes e pela sede, fundamentada nas metas estabelecidas ao final de 2024. Informou que o planejamento foi estruturado a partir de ferramentas de gestão amplamente utilizadas em órgãos públicos, tais como a análise SWOT (forças, fraquezas,

oportunidades e ameaças), a Matriz de Risco do CRP SP, o Planejamento Estratégico, que contempla visão de longo prazo e metas globais definidas pelo Plenário e pelas subsedes, o Planejamento Tático, correspondente ao desdobramento em ações específicas para áreas ou departamentos, o Planejamento Operacional, relativo à execução diária e rotineira das ações definidas, bem como o monitoramento das ações e a avaliação final. O planejamento compreendeu o período de janeiro a agosto de 2025, embora tenha sido definido como anual. Iniciou-se a partir da definição do Mapa Estratégico, contendo missão, visão, valores e objetivos estratégicos. O monitoramento das ações ocorreu de forma contínua, por meio de planilhas específicas para cada subsede. Registrou-se um total de 56 metas para 2025, o que representou redução significativa em relação a 2024, ano em que foram definidas mais de 150 metas. O foco das ações concentrou-se nas funções finalísticas, compreendendo registro, orientação, fiscalização e disciplina do exercício profissional. Em relação aos resultados gerais, considerando subsedes e sede, observou-se 46% das ações concluídas, 17,9% parcialmente concluídas e 35,7% não concluídas. Comparativamente, em 2024, 35% das ações foram concluídas dentro do prazo, percentual que subiu para 46% em 2025, representando avanço de 11 pontos percentuais. Foi apresentada análise por eixo estratégico. No Eixo 1 – Organização democrática e representativa do CRP SP –, foram concluídas 40% das ações, 25% parcialmente concluídas e 35% não concluídas. No Eixo 2 – Diálogo com a Sociedade em defesa da Democracia e dos Direitos Humanos –, 46,2% das ações foram concluídas, 15,4% parcialmente concluídas e 38,5% não concluídas. No Eixo 3 – Qualidade ética e técnica do exercício profissional da Psicologia –, 52,2% das ações foram concluídas, 13% parcialmente concluídas e 34,8% não iniciadas. Quanto à avaliação das subsedes, as ações foram divididas em dois grupos. Nas ações comuns obrigatórias, como o plano de fiscalização e a regionalização dos processos do COE, registrou-se média de 35,2% das ações concluídas, 50,8% parcialmente concluídas e 14% não concluídas. As ações gerais de cada subsede apresentaram melhor desempenho geral, com a maioria das subsedes obtendo maior percentual de ações concluídas nesse grupo, exceto algumas, como a subsede de Campinas. Foi identificado número expressivo de ações não previstas no planejamento estratégico, o que impacta a capacidade de execução das metas estabelecidas. O levantamento total dessas ações não planejadas ainda não foi concluído. Há intenção futura de cruzar esses dados com informações referentes a investimento por ação, número de participantes e impacto estratégico. Indicadores como custo e relação entre investimento e alcance serão utilizados para mensurar o impacto das ações. **A avaliação geral** aponta que menos da metade das metas estabelecidas foram efetivamente cumpridas. Observou-se a realização de ações não previstas no Planejamento Estratégico, o que reforça a necessidade de priorização estratégica para a próxima gestão. Destaca-se o foco nas funções finalísticas, especialmente na fiscalização, em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 216/2025. Recomenda-se, ainda, a realização de ajustes na governança e no acompanhamento das ações, bem como a análise da possibilidade de continuidade das ações iniciadas e não concluídas na próxima gestão.

Considerações da Plenária: 1) A presidência ressalta que a continuidade das ações parcialmente concluídas poderá ser avaliada pela nova gestão, com a possibilidade de prorrogação do prazo de execução. A partir de 2026, os relatórios de gestão passarão a ser trimestrais, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Federal de Psicologia (CFP), exigindo uma sistematização ainda mais rigorosa e contínua dos dados. Informou que tais

relatórios serão encaminhados ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), responsável pela consolidação nacional dos dados e pela respectiva auditoria junto ao Tribunal de Contas da União (TCU). Salientou a importância dessa mudança e comunicou que já foi realizada reunião de transição com a nova gestão, com a participação das gerências e o encaminhamento de relatório contendo documentos essenciais. Informou, ainda, que nova reunião está agendada para o dia 17 de setembro de 2025, ocasião em que serão apresentados os principais indicadores e recomendações desta gestão à próxima, respeitando-se a autonomia da nova diretoria. A gestão atual compromete-se a entregar a estrutura de planejamento em estado organizado e sistematizado, fundamentada nos aprendizados do ciclo de 2025. **2)** A plenária agradeceu à Gerente Lauren pela apresentação da avaliação do Planejamento Estratégico, elogiando a forma como foi estruturada e apresentada. Em seguida, foram solicitadas elucidações acerca dos dados referentes ao planejamento das subsedes, com ênfase na Subsede ABC. Foi explicado que as subsedes desenvolveram dois conjuntos distintos de atividades: o primeiro grupo compreende ações obrigatórias, comuns a todas as subsedes, tais como a implementação do plano de fiscalização, campanhas institucionais e outras ações padronizadas, totalizando 17 ações; o segundo grupo refere-se ao planejamento específico de cada subsede, o que justifica a variação apresentada no segundo gráfico da apresentação. Informou-se, ainda, que o monitoramento foi realizado com base nos dados inseridos mensalmente por cada subsede em suas respectivas planilhas de acompanhamento. Ressaltou-se que tais informações encontram-se publicadas no Relatório de Gestão. **3)** Foi questionado se houve alteração no volume de ações não planejadas em relação ao ano anterior, bem como sobre a possibilidade de mensurar o impacto dessas ações a partir dos investimentos realizados e do alcance à categoria. Em resposta, foi informado que, para o ano de 2024, ainda não há um mapeamento sistematizado das ações realizadas fora do Planejamento Estratégico, o qual também está em andamento para o ano de 2025. Como indicador inicial, sugeriu-se a relação entre o valor investido e o número de participantes nas atividades, reconhecendo, contudo, que este não constitui o único nem o mais preciso indicador de impacto, exemplificando-se situações em que houve investimento significativo para eventos com baixa participação. Ressaltou-se que, para os próximos anos, será possível aprimorar os indicadores de avaliação, incorporando critérios mais qualificados e estratégicos. **4)** Membro do plenário manifestou orgulho por ter integrado a referida plenária, reconhecendo os desafios enfrentados e destacando o trabalho relevante de fiscalização remota desenvolvido pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COF). Parabenizou e agradeceu à conselheira presidenta da COF, bem como a todas as conselheiras e gestoras que compuseram a gestão. Estendeu os agradecimentos também aos trabalhadores da Autarquia. **Encaminhamento:** A plenária registrou agradecimento a todas as trabalhadoras da Autarquia, com especial reconhecimento às gerências, pelo apoio e dedicação ao longo da gestão. A conselheira presidenta encerrou ressaltando que a atual Diretoria entrega trabalho qualificado, pautado na responsabilidade pública, com contas aprovadas e cumprimento das obrigações legais e institucionais. Registrou-se que, em 19 de setembro de 2025, todas as colaboradoras, colaboradores, conselheiras e conselheiros estarão destituídos de suas funções, agradecendo-se pela trajetória construída até o momento. **IX) APROVAÇÃO DA ATA** – As/os conselheiras/os presentes sancionaram a ata desta 2.518ª sessão plenária ordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada a sessão às dez horas e quarenta

minutos, da qual eu, Eduardo de Menezes Pedroso, conselheiro tesoureiro, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 13 de setembro de 2025.

Camila Andrade de Oliveira		Davi Rodriguez Ruivo Fernandes
Dreyf de Assis Gonçalves		Eduardo de Menezes Pedroso
Ione Aparecida Xavier		Leonardo Maggi Gambatto
Magna Barboza Damasceno		Maria da Glória Calado
Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo		Marta Eliane de Lima
Mayara Aparecida Bonora Freire		Mônica Cintrão França Ribeiro
Talita Fabiano de Carvalho		Wilson Flávio Lourenço Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 18/09/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 18/09/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ione Aparecida Xavier, Conselheira(o)**, em 18/09/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 18/09/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 18/09/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Flávio Lourenço Nogueira, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 19/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dreyf de Assis Gonçalves, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maggi Gambatto, Conselheira(o) Suplente**, em 19/09/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431236** e o código CRC **FE77E1B7**.